

Vobre a questao de Escravatura pedese que S. A. R. convenha naquillo em que convier a Realidade sobre a abolicao do Commercio da Escravatura, gradual, ou immediata.



Offerece-se a indemnizacao dos Negros aporados — Offerece huma boa somma em dinheiro ou em huma indemnizacao territorial — e o officarem assim acabados de dos os desejos que a Realidade do Brasil he entre as duas partes.

O que tiro daqui he que o Ministerio se tal exaltacao no povo de Londres que acha que a sua propria seguranca, e a tranquillidade mesmo do seu soberano, depende desta abolicao, e portanto se offerece a tudo para o conseguir. Ao menos que se guarde de Franca, de Portugal, e de Espanha a vista a Hespanha: Recusado este meio de Negociao, tambem se ha de oppor a tudo, somente para nao perder em Londres a popularidade, e por consequencia a sua ligadura.

Por consequencia o Gabinete do Brasil tem que discutir qual he melhor — Se convier mais a extremidade huma vez que todas as outras Nacoes convenciao na abolicao: ou disto agora as maiores utilidades que ypodet do empenho em que esta o Ministerio Ingles, conuinco a tempo em alguma das abolicoes que se pretendem?

Mas he de notar primeiro que tudo; que huma vez que deixe apparecer qualques tendencia a ceder, entao ja lhe nao dao nada: as offeras devem-se realisar antes da adhezao.

Ha por consequencia ^{he 3} questoes a tratar, 1.^a Se he possivel no Brasil a abolicao da Escravatura gradual ou immediata? 2.^a Se abstando todas as Nacoes deve abolir tambem este Commercio, ou que deve fazer? 3.^a Que indemnizacoes convem?

~~Logo dize destas questoes, primeiro dize das indemnizacoes~~ — Esta no caso de ser huma condicao sine qua non a indemnizacao de Prerog. e injuria feita, portanto esta nao tem duvida.

A segunda he se pode admitir huma indemnizacao em territorio, ou em dinheiro — parece certo que o que se a pedir como indemnizacao, tad aquellas coisas que haja de regular a seguranca e a tranquillidade da Monarchia, para abster a huma Comocao tao grande, como hade causar no Brasil a abolicao do Com. de Escravatura. e no meu sentir tad.

Que a Gran Bretanha proteja e concorra para a ^{alguns milhares de} pacificacao da Guiney, ou Grupo equivalente de Guiney, em cada hum dos 5 annos desde 1815 — para. entrando cada anno 2000 negros no Brasil, he necessario que se supra por Franca.

Que a Gran Bretanha, nao favoreca mais a Insurgencia de Rio de Prate (talvo o seu commercio) antes procure a tranquillidade das Provincias: para. S. A. R. nao pode refer ao mesmo tempo dize perigo tao grande sobre o Brasil; como tad aquella insurreccao, e a falta de escravos nas suas minas e tabalhas de ouro.

Que a Gran Bretanha haja de ~~proteger~~ ^{induzir} Off. officarios p. b. se destinem no Rio de Prate huma linde Militar de limites, que haja de fazer multas a seguranca em

Almida

* Como se ajustou no Tratado de 1750; ficando no interior de Metrópoli, até o Tratado de 1770.
que he effectivamente quasi o = uti possidetis =

Estados do Brasil, e das Colonias Capangulay; v.g. Sendo p. S. A. R. a Volubria de S. Paulo, S. Mi-
guel, Lagoa Meirim, &c. em outras Terras q. nas das Portuguezas; de S. Severina?

Ultimamente q. se acabem as instancias e novas pretensões sobre o Brasil; antes se
prouvea mto. que vad contra nos. Esta abertura mostra bem, que
todas as requisições até agora vead para amofinar; que sem concessão q.
nad dindad vada; e que mais mel de terra feido, se ainda mais se di-
vesse cedidos. Elly mesmo dá a licas.

Criaqui o que eu diria a respeito das indemnizações offerecidas; e o que se hevenia de
dizer e ajustar, para se vir a unir a Grã Bretanha sobre este artigo do Commercio de Es-
cravidura na occasião do Congresso, no caso de mais Nações convirem e ajustarem a abolição.
pois que supondo ser huma coisa de certo

1.º Que a ultima Potencia que deve adherir a isto, he S. A. R.; porque he a mais
prejudicada por causa do Brasil, e Colonias de Africa.

2.º Que se alguma Potencia ficar com este Commercio, Portugal deve ficar habido.

3.º Que a qualquer tempo que se renovar; ou que passarem Africanos a ditalo de
Soldados ou de Creados ou de Marinheiros, o mesmo deve logo fazer Por-
tugal, sem mais participacão, do que dar os Negados em sua companhia a
verdade do facto.

4.º Que a propriedade particular se nad offenda; que possa passar de huma a
outra Colonia, huma vez q. seja Escravos labrões. E por talino se entende
o que ja se deu a lingua. Que o Commercio interior das Colonias a respeito
de Escravos seja salvo, e nad se entenda comprehendido: porque he diverso da
propriedade de cada particular.

5.º Que em quanto durar o prazo dos 5 annos, deva ser absolutamente livre, sem que hu-
ma Nação embarace a outra

Quanto ao ponto da Abolição deste Commercio, relativamente ao Brasil; examinando p. S.
o artigo de Abolição gradual; e depois, de abolição immediata; he o meu modo de discor-
rer a este respeito o seguinte.

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a header or introductory section. The text is very faint and difficult to decipher, but seems to contain several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle section of the page. This block contains several paragraphs of cursive writing, which is mostly illegible due to fading and the angle of the page. There are some distinct words and phrases that can be faintly seen.

Handwritten text in the lower middle section of the page. This block continues the cursive script, with some lines appearing more clearly than others. The overall appearance is that of a dense, continuous block of text.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a concluding section or a signature. The text is very faint and sparse, with some lines that are barely visible against the aged paper.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Second section of faint, illegible text in the middle of the page.

Third section of faint, illegible text in the lower middle of the page.

Faint text at the bottom of the page, including a library stamp and handwritten numbers.

BIBLIOTECA
NACIONAL

1.668 739 AA

07/05/2024